



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DESPACHO

DA: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PARA: GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ASSUNTO: Prorrogação contratual do Contrato nº 013/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2025.

Prezado,

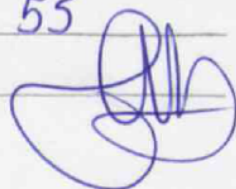
Comunicamos que contrato nº 013/2025, oriundo Dispensa de Licitação nº 011/2025, que versa sobre a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, necessita de prorrogação no prazo de sua execução para continuidade na manutenção serviços junto a Câmara Municipal de Chapadinha.

Na oportunidade encaminhamos parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação contratual para os serviços acima mencionado em consonância com a legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo de sua manifestação.

Chapadinha, 17 de Dezembro de 2025.

Wellyda Santos de Oliveira Costa
Wellyda Santos de Oliveira Costa
Diretora Geral

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 55
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DESPACHO

Chapadinha, 18 de Dezembro de 2025.

A
Agente de Contratação
Janara da Silva Lira

Senhora Agente,

Conforme Despacho encaminhado a este gabinete, solicitamos que seja celebrado o 1º Termo Aditivo para contrato nº 013/2025, referente a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

Na certeza de contarmos com vossa colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ranildo de S. Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC 041/2025

Nº PAG 56

ASS *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DESPACHO

Chapadina, 19 de dezembro de 2025.

A

EMPRESA

IVAN LIMA SANTANA 07578432397

CNPJ nº 47.586.017/0001-36,

localizada na Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 – Bairro Novo, CEP: 65.500-00- Chapadina/MA.

Sr. Ivan Lima Santana – Representante legal

ASSUNTO: Informação da possibilidade de aditar o valor total do contrato nº 013/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2025, referente a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA, com prorrogação no prazo de sua execução até 11 de Janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste verificar junto a esta empresa o interesse em manter o fornecimento por meio de Termo de Aditivo de valor, mantendo assim a qualidade e eficiência nos serviços que já nos tem atendido até o momento.

No aguardo de Pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,
Janara da Silva Lira
Agente de Contratação
Portaria nº 063/2025

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC

Nº PAG

ASS

013/2025
57



CREATTIVE

A

Câmara Municipal de Chapadinha

Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

TERMO DE ACEITE DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, a empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36, localizada na Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 – Bairro Novo, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA, na qualidade de **CONTRATADA**, manifesta seu **ACEITE À RENOVAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 013/2025, oriundo de **Dispensa de Licitação nº 011/2025**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**.

A CONTRATADA concorda com a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se **inalteradas todas as demais cláusulas e condições** originalmente pactuadas, por estarem em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

O presente aceite fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos, considerando a continuidade da necessidade do objeto contratado e a regular execução dos serviços até então prestados.

E, por estar de pleno acordo, a CONTRATADA firma o presente Termo de Aceite para que produza seus efeitos legais.

Chapadinha(MA), 06 de Janeiro de 2026.

Ivan Lima Santana
Representante legal da empresa

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 58
ASS.

AGÊNCIA CREATTIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36

CREATTIVEAGENCIA@GMAIL.COM



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ASSUNTO: Parecer ref. ao término de Contrato nº 013/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2025.

Prezado,

Anexo ao presente estamos encaminhando cópia do contrato nº 013/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2025, que versa sobre a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, solicitamos o PARECER JURIDICO, referente à prorrogação no prazo de execução do contrato até 11/01/2026 e se há a possibilidade de sinalização de aditivo do contrato.

Aproveitando o ensejo, já se encaminha a minuta do aditivo.

Chapadinha, 06 de Janeiro de 2026.

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação
Portaria Nº 063/2025

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 59
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

MINUTA

MINUTA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011621/2026-CMC
(Apenso ao Processo Administrativo nº 17010837/2025-CMC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36, localizada na Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 - Bairro Novo, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. neste ato representado por Ivan Lima Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 052087372014-9 SSP-MA e CPF nº 075.784.323-97, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025**, que trata da locação de impressoras multifuncionais para a Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	11 meses		
02	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização, Processador	11 meses		

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

011/2025

60

1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

MINUTA

Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____ --).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025 por mais _____ meses, passando sua vigência a compreender o período de _____, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 013/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/Ma, ____ de _____ de 20 ____.

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 61
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

MINUTA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

MINUTA TERMO ADITIVO

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 62
ASS. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG nº 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) VILSON ALMEIDA FILHO, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;
- b) JOSUÉ VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG 63
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

PORTARIA n° 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei n° 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei n° 14.133/21, entende-se como:

I - **Agente de contratação** - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - **Pregoeiro** - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - **Equipe de apoio** - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

011/2025

64



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno - servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratação.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3º A nomeação de "agentes de contratação" no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

011/2025

65



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CAPÍTULO IV **Equipe de Apoio**

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V **Comissão de Contratação**

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI **Atribuições dos Agentes de Contratação**

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 66
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Ranildo de S. Santos
RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Nº PROC

Nº PAG

ASS

011/2025
67



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinho - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Chapadinho – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho - MA

Nº PROC. 011/2025

Nº PAG. 68

ASS. [Assinatura]

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DESPACHO

Ao Setor Jurídico da Câmara Municipal de Chapadinha, autorizo
as devidas providências legais na forma da Lei.

Chapadinha (MA), 06 de Janeiro de 2026.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de S. Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 69
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PARECER JURÍDICO

EMENTA

Direito Administrativo. Contrato administrativo. Dispensa de licitação. Termo aditivo. Prorrogação de prazo contratual. Serviços e/ou fornecimento de bens. Arts. 72, 75, 107 e 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade jurídica. Interesse público. Legalidade.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da **formalização de Termo Aditivo de prorrogação de prazo** ao Contrato Administrativo nº 013/2025, celebrado mediante **dispensa de licitação**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do órgão contratante.

O Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência contratual**, sem alteração do objeto originalmente pactuado e sem modificação dos valores ajustados, conforme justificativa técnica e administrativa constante dos autos do respectivo processo administrativo.

É o relatório. Passo à análise.

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 70
ASS [assinatura]

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei Federal nº **14.133/2021** admite a contratação direta por **dispensa de licitação**, desde que devidamente caracterizada a hipótese legal, observados os requisitos previstos nos **arts. 72 e 75**, bem como demonstrada a vantajosidade e o atendimento ao interesse público.

No que se refere à **prorrogação da vigência contratual**, o **art. 107** da Lei nº 14.133/2021 autoriza a extensão do prazo dos contratos administrativos, desde que compatível com a natureza do objeto e com a vigência orçamentária, enquanto o **art. 124, inciso II**, prevê expressamente a possibilidade de alterações contratuais por meio de termo aditivo.

No caso sob análise, verifica-se que:

- o contrato decorre de **dispensa de licitação regularmente processada**;
- o objeto contratual permanece **inalterado**, seja ele de prestação de serviços ou fornecimento de bens;
- há **justificativa administrativa** que demonstra a necessidade de continuidade da contratação;
- a prorrogação está **prevista contratualmente** ou decorre da necessidade administrativa devidamente motivada;
- não há alteração dos preços originalmente pactuados;
- existe **dotação orçamentária suficiente** para suportar as despesas decorrentes do aditivo.

Ressalte-se que a prorrogação contratual, nesses casos, visa **assegurar a continuidade das atividades administrativas**, evitar descontinuidade do serviço público ou prejuízos ao



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

funcionamento do órgão, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**.

Dessa forma, a celebração do Termo Aditivo mostra-se **juridicamente possível e compatível com o ordenamento jurídico vigente**.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino favoravelmente** pela **celebração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo** ao Contrato Administrativo nº 013/2025, originado de **dispensa de licitação**, por atender aos requisitos legais previstos nos **arts. 72, 75, 107 e 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, inexistindo óbices jurídicos à sua formalização.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chapadinha/MA, 07 de Janeiro de 2026.

Laryssa Victória de Oliveira Soares
OAB 25.138
Procuradora Geral Legislativa

LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES
Assessoria Jurídica

Nº PROC

011/2025

Nº PAG

71

ASS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**
CNPJ: **47.586.017/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:01 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **0D49.D040.E58D.4E90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC

Nº PAG

ASS

011/2025
72



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 368196/25

Data da

19/11/2025 17:29:55

Inscrição Estadual: 127693424

CPF/CNPJ: 47586017000136

Razão Social: IVAN LIMA SANTANA 07578432397

Endereço: RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR, 89 CEP: 65500000 - NOVO

Telefone: (98)91741568

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC

011/2025

Nº PAG

73

ASS

Data Impressão: 19/11/2025 17:29:55



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



114.1

19/11/2025 17:36:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2678/2025

AUTENTICAÇÃO:C2FEF9C3AD09196FC6CBD359E1570ED8

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **47.586.017/0001-36**, situada neste Cidade, **RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR, 89 NOVO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **17/02/2026**.

CHAPADINHA-MA, 19/11/2025.

Nº PROC. 011/2025

Nº PAG. 74

ASS. [Assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



19/11/2025 17:33:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2677/2025

AUTENTICAÇÃO: B720817BD7B15AFC1AE856121EBC71D1

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **47.586.017/0001-36**, situada nesta Cidade **RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR, 89 NOVO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **17/02/2026**.

CHAPADINHA-MA, 19/11/2025.

Nº PROC

Nº PAG

ASS

011/2025
73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN LIMA SANTANA 07578432397 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.586.017/0001-36

Certidão n°: 48133058/2025

Expedição: 19/08/2025, às 16:24:06

Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVAN LIMA SANTANA 07578432397 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.586.017/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC.

011/2025

Nº PAG.

76

ASS.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108744/25

Data da

19/11/2025 17:34:52

Inscrição Estadual: 127693424

CPF/CNPJ: 47586017000136

Razão Social: IVAN LIMA SANTANA 07578432397

Endereço: RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR, 89 CEP: 65500000 - NOVO

Telefone: (98)91741568

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC

011/2025

Nº PAG

77

ASS

Data Impressão: 19/11/2025 17:34:52



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.586.017/0001-36
Razão Social: IVAN LIMA SANTANA 07578432397
Endereço: RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR 89 / NOVO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122610525992694018

Informação obtida em 26/12/2025 17:02:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 78
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

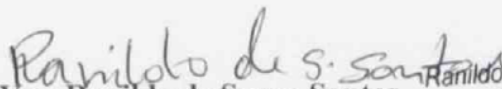
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

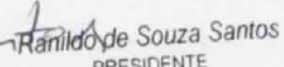
O Município de Chapadinha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36, localizada na Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 – Bairro Novo, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA, neste ato representada pelo Sr. neste ato representado por Ivan Lima Santana, para assinatura do 1º Termo Aditivo do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº **011/2025**, Processo nº **17010837/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 08 de Janeiro de 2026.


Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara


Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 79
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011621/2026-CMC
(Apenso ao Processo Administrativo nº 17010837/2025-CMC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36, localizada na Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 – Bairro Novo, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. neste ato representado por Ivan Lima Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 052087372014-9 SSP-MA e CPF nº 075.784.323-97, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025**, que trata da locação de impressoras multifuncionais para a Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	11 meses	1.527,00	16.797,00
02	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização, Processador Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização	11 meses	1.527,00	16.797,00

Nº PROC. 0111 2025
Nº PAG 80
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

	via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 33.594,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025 por mais **11 (onze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **09 de janeiro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

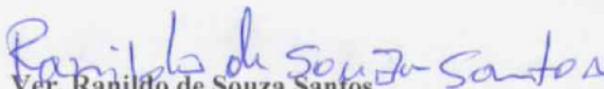
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 013/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/MA, 09 de janeiro de 2026.


Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha
CONTRATANTE


Ivan Lima Santana
Representante legal da empresa
CONTRATADA

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 81
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio Frazner Teles de Sousa Filho

CPF: 077.302.153-14

Nome: Rosilene R. de Sousa

CPF: 787.160.983-15

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 82
ASS. [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011621/2026-CMC (Apenso ao Processo
Administrativo nº 17010837/2025-CMC) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa IVAN LIMA SANTANA 07578432397, CNPJ nº 47.586.017/0001-36, localizada na Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 - Bairro Novo, CEP: 65.500-00 Chapadinha/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. neste ato representado por Ivan Lima Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 052087372014-9 SSP MA e CPF nº 075.784.323-97, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO; O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025, que trata da locação de impressoras multifuncionais para a Câmara Municipal de Chapadinha/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO; Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a compreender o período de 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO; Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 013/2025 que não conflitam com o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL; O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/MA, 09 de janeiro de 2026.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha


Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha
CONTRATANTE

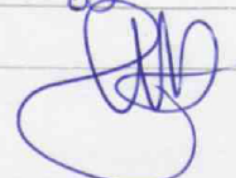
Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

011/2025

83



C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2025**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011621/2026-CMC
(Apenso ao Processo Administrativo nº 17010837/2025-CMC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **23.685.001/0001-12**, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinho/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36, localizada na Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 - Bairro Novo, CEP: 65.500-00- Chapadinho/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. neste ato representado por Ivan Lima Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 052087372014-9 SSP-MA e CPF nº 075.784.323-97, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025**, que trata da **locação de impressoras multifuncionais** para a Câmara Municipal de Chapadinho/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**; Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadinho; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**; Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 013/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**; O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinho/MA, 09 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho
CONTRATANTE

Identificador: 3158-f803b0a359fe314784b496763c5d6b1836fee2bc

Nº PROC

Nº PAG

ASS

011/2025
24
[Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinha do dia 26 de janeiro de 2026, página 02, referente ao Processo Administrativo nº 02011621/2026-CMC (Apenso ao Processo Administrativo nº 17010837/2025-CMC), para correção de erro material, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Prazo: 12 (doze) meses. Período de vigência: 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027. LEIA-SE: Prazo: 11 (onze) meses. Período de vigência: 09 de janeiro de 2026 a 09 de dezembro de 2026. Valor correto: R\$ 33.594,00 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais). Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações constantes no extrato originalmente publicado.

Chapadinha/MA, 29 de Janeiro de 2026.

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC.

011/2025

Nº PAG

85

ASS

[Handwritten signature]

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinha do dia 26 de janeiro de 2026, página 02, referente ao Processo Administrativo nº 02011621/2026-CMC (Apenso ao Processo Administrativo nº 17010837/2025-CMC), para correção de erro material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:Prazo: **12 (doze) meses.**Período de vigência: **09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027.****LEIA-SE:**Prazo: **11 (onze) meses.**Período de vigência: **09 de janeiro de 2026 a 09 de dezembro de 2026.**Valor correto: **R\$ 33.594,00 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais informações** constantes no extrato originalmente publicado.

Chapadinha/MA, 29 de Janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

Identificador: 3203-93c67151a3c029f0cbdbb26b5356832f97a2d91d

Nº PROC

011/2025

Nº PAG

86

ASS

